



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º, Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROJETO DE LEI Nº 023/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NA LOCALIDADE DE “FLORES DE APARECIDA DO NORTE”, DISTRITO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CARMINDO SIMÃO DA ROSA**”, o Salão Comunitário da localidade de “Flores de Aparecida do Norte”, situada no distrito da Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre, 21 de setembro de 2023.

ROMILTON POLASTRELI
Vereador

RECEBEMOS NO h
DO DIA 25/09/23
R. Polastreli
Assinatura do Responsável